



## SECRETARIA-GERAL

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 35,  
DE 27 DE JANEIRO DE 2012

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DO MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 231, § 3º, da Constituição Federal, e no Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004

Considerando os termos da Constituição Federal de 1988, que garantem os direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas;

Considerando o Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, que promulga a convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais;

Considerando a necessidade de ampliar a discussão do governo sobre o tema das consultas aos povos indígenas e tribais, mediante procedimentos apropriados, no caso de medidas legislativas e administrativas suscetíveis de afetá-los, de acordo com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais;

Considerando que o Brasil ratificou a Convenção 169 da OIT e que o Estado brasileiro assumiu, entre suas obrigações junto ao referido organismo internacional, o compromisso de apresentar relatórios periódicos à Organização sobre a aplicação da norma em seu território e de realizar consultas prévias aos povos e populações concernidos, em conformidade com o disposto nos artigos 6, 7, 15 e 17 da convenção;

Considerando o diálogo permanente e qualificado com os diversos segmentos sociais, que busca gerar uma efetiva corresponsabilidade entre Estado e Sociedade, tendo a Secretaria-Geral a missão de disseminar para dentro do governo esse método, aprofundando cada vez mais a participação e o diálogo social na gestão pública, resolvem

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de estudar, avaliar e apresentar proposta de regulamentação da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, no que tange aos procedimentos de consulta prévia dos povos indígenas e tribais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Interministerial será constituído por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria-Geral da Presidência da República;  
Titular: Paulo Roberto Martins Maldos  
Suplente: Juliana Gomes Miranda

II - Casa Civil da Presidência da República;  
Titular: Milena Souto Maior de Medeiros  
Suplente: Sérgio de Brito Cunha Filho

III - Ministério das Relações Exteriores;  
Titular: Silvio José Albuquerque e Silva  
Suplente: Fabrício Prado

IV - Ministério do Meio Ambiente;  
Titular: Roberto Ricardo Vizenin  
Suplente: Claudia Maria Calório

V - Ministério de Minas e Energia;  
Titular: Márcia Pinto Camargo  
Suplente: Maria Ceicilene Aragão Martins Rego

VI - Ministério da Justiça;  
Titular: Marcelo Veiga  
Suplente: Marcos Alves de Souza

VII - Secretaria de Direitos Humanos;  
Titular: Christiana Galvão Ferreira de Freitas  
Suplente: Bruno Renato Nascimento Teixeira

VIII - Ministério do Trabalho e Emprego;  
Titular: Renato Bignami  
Suplente: Regilane Fernandes da Silva

IX - Ministério dos Transportes;  
Titular: Cibele Dutra de França  
Suplente: Katia Matsumoto Tancon

X - Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;  
Titular: Albino Ernesto Poli Junior  
Suplente: Silvano Euclenio Silva

XI - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;  
Titular: José Maria dos Santos Junior  
Suplente: Henrique Pissai de Souza

XII - Ministério do Desenvolvimento Agrário;  
Titular: Edmilton Cerqueira  
Suplente: André Augusto Dantas Motta do Amaral

XIII - Ministério da Educação;  
Titular: Gersem José dos Santos Luciano  
Suplente: Suzana Martelleti Grillo Guimarães

XIV - Ministério da Saúde;  
Titular: Antonio Alves de Souza  
Suplente: Edemilson Terena

XV - Ministério do Desenvolvimento Social;  
Titular: Kátia Favilla  
Suplente: Pollyanna Rodrigues Costa

XVI - Ministério da Defesa;  
Titular: Coronel-Aviador R1 Antônio Fernando Cecchi  
Suplente: Coronel de Infantaria Gustavo de Souza Abreu

XVII - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;  
Titular: Curt Trennepohl  
Suplente: Fernando da Costa Marques

XVIII - Fundação Nacional do Índio - FUNAI;  
Titular: Marcela Nunes de Menezes  
Suplente: Cristina Timponi Cambiaghi

XIX - Fundação Cultural Palmares;  
Titular: Alexandre da Anunciação Reis  
Suplente: Luciana Valéria Gonçalves

XX - Advocacia-Geral da União;  
Titular: Maria Carla de Avelar  
Suplente: Antonio Marcos Guerreiro Salmeirão

XXI - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT; e  
Titular: Tania Maria Ferreira  
Suplente: Fabio Campos

XXII - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA  
Titular: Richard Martins Torsiano  
Suplente: Givânia Maria da Silva

§ 1º A coordenação desse Grupo de Trabalho Interministerial será realizada pela Secretaria-Geral da Presidência da República e Ministério das Relações Exteriores.

§ 2º A participação no Grupo de Trabalho Interministerial será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Interministerial convidará representantes de outros órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, de entidades privadas, de organizações da sociedade civil, de organismos internacionais e representantes, para contribuírem na execução dos seus trabalhos.

Art. 4º A Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério das Relações Exteriores darão o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho Interministerial.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho Interministerial será de cento e oitenta dias, a contar da data de sua designação, admitida sua prorrogação por igual período.

Art. 6º Esta Portaria Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO CARVALHO

RUY NUNES PINTO NOGUEIRA

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 70, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9 - GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

## DESIGNAR

o Cel Ex CÍCERO ROSA PRESTES FILHO para exercer a função de ASSESSOR TÉCNICO MILITAR na Coordenação-Geral de Tratamento de Incidentes de Rede do Departamento de Segurança da Informação e Comunicações da Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na letra "C", da tabela anexa à portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998.

ANTONIO SERGIO GEROMEL

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

## PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 2012

**O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia 26 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 00407.00042/2012-25, resolve:

Nº 74 - **DISPENSAR, a pedido,**

ALINE AMARAL ALVES, Procuradora Federal, matrícula SIAPE nº 1553492, do encargo de substituto eventual do Chefe de Serviço, código DAS 101.1, da Procuradoria Federal no Estado do Pará, na cidade de Belém / PA.

**O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia 26 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 00407.00042/2012-25, resolve:

Nº 75 - **DESIGNAR,**

ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 1287195, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe de Serviço, código DAS 101.1, da Procuradoria Federal no Estado do Pará, na cidade de Belém / PA.

**O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a prorrogação da cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral Federal, na forma abaixo indicada:

Nº 76 - Nome: MAURO LUCIANO HAUSCHILD  
Matrícula SIAPE Nº 1105178  
Para: Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)  
Cargo a ser ocupado: Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), código DAS 101.6.  
Amparo Legal: inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008.  
Responsabilidade de ônus: Órgão cedente  
Prazo: 01 (um) ano  
Processo: 00407.000260/2011-73

**O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a prorrogação da cessão da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral Federal, na forma abaixo indicada:

Nº 77 - Nome: ALAYDE AVELAR FREIRE SANT'ANNA  
Matrícula SIAPE Nº 0404996  
Para: Universidade de Brasília - UnB  
Cargo a ser ocupado: Ouvidora, código CD-4  
Amparo Legal: inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008  
Responsabilidade de ônus: Órgão cedente  
Prazo: 01 (um) ano  
Processo: 00400.019714/2010-69

ANTONIO ROBERTO BASSO

## SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

## PORTARIA Nº 66, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.042, de 5 de julho de 2010, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 35172.000566/2011-13, resolve

Conceder, em virtude do falecimento do servidor JOSÉ ARAÚJO FILHO, matrícula SIAPE 0655447, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, a contar de 30 de abril de 2011, data do óbito, pensão vitalícia a DALVA GOMES DA SILVA, mãe, no valor correspondente à remuneração do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, e § 18, e no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso II, e 5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 216, § 1º, 217, inciso I, alínea "d", e 218 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JOSÉ WEBER HOLANDA ALVES